

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 85

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 50/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 17/2023, livro B-51, folhas nº 49/53, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, antiga Rua Dois (LOT Argeu Fazendinha), quadra 98, lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, neste ato representada por sua procuradora, a **Sra. Samara Francisco Zappala**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 2020108764 CREA/RJ, inscrita no CPF sob o nº 147.867.607-81, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **55889/2022** e nos termos do art. 65, alínea a, c/c art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 25.428,95 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que corresponde a 8,51% do valor original; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, fonte nº 1.501.00 e nota de empenho nº 1066/2024, no valor de R\$ 25.428,95 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 24 de maio de 2024.

Contratante: Município de Petrópolis


Contratada: JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

